



12-6-97

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 039/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 125/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir a Semana Educativa de Nutrição Infantil, a ser realizada anualmente, pelo Executivo Municipal, de 5 a 12 de Outubro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 204, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 01/04/97.

Wadih Nutran - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Arselino Tatto

Salim Curiati

Maria Helena

Bruno Feder